



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE

Pça. Francolino José dos Santos, s/nº - Telefax (074) 661-1099 - Cx.Postal 07 - CEP 47.400-000

AUTÓGRAFO Nº. 001/99

Câmara Vereadores Xique
PROTOCOL
 Data 11/10/99
 Funcionário

PROJETO DE LEI Nº.	003/99, de 25 de janeiro de 1999.
AUTOR:	Poder Executivo Municipal - Gestor Eser Rocha
EMENDAS:	Nihil.
PARECER:	VERBAL, da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas - Unânime à Tramitação Regimental.
DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:	Sessões Extraordinárias - dos dias 25, 26 e 27/01/99. Aprovação por 12 x 00 votos..

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: " IPSIS LITTERIS "

Altera o anexo VI da Lei nº 439, de 05 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Xique-Xique, Decretou.

Art. 1.º - Fica alterada a Lei Municipal nº 439, de 05 de dezembro de 1996, no seu anexo a seguir identificado:

I - ANEXO VI - TABELA DE NÍVEIS, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEIS	VAGAS	VENCIMENTOS R\$
PROFESSOR N I	20	I	160	160,00
PROFESSOR N II	20	VI	50	200,00
GARI	44	I	105	130,00
GUARDA MUNICIPAL	44	I	40	130,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 1999

Veralúcia Oliveira de Carvalho

VERALÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO
 Presidente Câmara

